

**PORTARIA Nº 40 /2023 de 30 de março de 2023**

O Presidente do COSEMS/MG, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Alterar o prazo descrito no artigo 6º da Portaria nº 36/2023.

Onde se lê:

d) As experiências devem ser enviadas pelos municípios aos apoiadores dos COSEMS Regionais até o dia 31/03/2023, exatamente de acordo com o modelo descrito no anexo 1 e orientações do Anexo 2 da 18ª Mostra Brasil, aqui tem SUS disponível em <https://conasems-avaprod.s3.sa-east-1.amazonaws.com/institucional/noticias/regulamento-mostra-2023-1677698378.pdf> 2802-

Leia-se:

b) As experiências devem ser enviadas pelos municípios aos apoiadores dos COSEMS Regionais até o dia **02/04/2023**, com informações exatamente de acordo com o modelo descrito no anexo 1 e orientações do Anexo 2 do Regulamento CONASEMS da 18ª Mostra Brasil, através de cadastro no hotsite: <https://mostra2023.cosemsg.com.br/>

Art. 2º Altera a numeração das alíneas do no artigo 6º da Portaria nº 36/2023, que passa a ter a seguinte redação:

Art.6º Deverão obrigatoriamente ser observados os seguintes prazos e fluxos:


- a) Publicação do edital – 09/03/2023
- b) As experiências devem ser enviadas pelos municípios aos apoiadores dos COSEMS Regionais até o dia **02/04/2023**, com informações exatamente de acordo com o modelo descrito no anexo 1 e orientações do Anexo 2 do Regulamento CONASEMS da 18ª Mostra Brasil, através de cadastro no hotsite: <https://mostra2023.cosemsg.com.br/>
- c) Os COSEMS Regionais tem até o dia 07/04/2023 para realizar a seleção das experiências do território, devendo compor uma comissão com esta finalidade com a participação do apoiador e no mínimo 04 membros do COSEMS/Reg
- d) 08/04 a 13/04/2023 – Prazo limite para os autores das experiências selecionadas pelos COSEMS Regionais enviarem em link específico a ser disponibilizado pelo COSEMS/MG as experiências ao COSEMS Nível Central.
- e) 14/04/2023 a 19/04/2023 – Pré-seleção pelo nível central do COSEMS e parceiros institucionais dos trabalhos enviados pelos COSEMS Regionais
- f) 20/04/2023 – Seleção final, em reunião de diretoria, apoiadores e equipe técnica do COSEMS das 67 (sessenta e sete) experiências e 8 (oito) experiências extras.
- g) 16/05/2023 – Prazo para o COSEMS enviar ao CONASEMS as experiências

Parágrafo único: Será objeto de Portaria específica os critérios de análise das letras e e f e composição da comissão de pré seleção do nível central e parceiros.

Art. 3º Casos omissos e/ou não tratados nesta Portaria serão resolvidos pelo Presidente do COSEMS/MG e divulgados por ato normativo específico.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de março de 2023.



**Eduardo Luiz da Silva**  
Presidente do COSEMS/MG